

Real Foods Alimentos Eireli
CNPJ 33.073.722/0001-25

2.11 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Com relação ao item acima, as Certidões de 1 ao 4 de falência e concordata, para a qualificação econômico financeira, o SICAF está dando uma validade de um ano

Segue abaixo

[http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,de%201%20\(um\)%20ano.](http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,de%201%20(um)%20ano.)

Usuários do Governo - Dúvidas mais frequentes - Sicaf

23. Como registrar o prazo de validade das certidões de Falência e Concordata que não tem data de validade, só tem data de emissão?

Resposta: Quando não constar a data de validade da Certidão de Falência e Concordata, deve -se adotar o período de 1 (um) ano.

Sem mais

Isabel Melo
Consultora em Licitações
21 99298 9354

RESPOSTA:

O manual de usuário com dúvida e respostas do SICAF, não é Lei.
O Instrumento Convocatório juntamente com a LF 10.520/00 e subsidiariamente a LF 8.666/93 são os instrumentos que regem a licitação em tela. Desta forma, o item 12.11.1 do Edital é o que prevalece para o Pregão Eletrônico em tela.

Hélder Sousa – Pregoeiro.